

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000906-19.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação Requerente AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E

ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY

LTDA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Com fundamento no art. 57 da LJE e in-ciso V, do art. 475-N do CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo realizado entre as partes.

Ciência aos interessados.

Deverá a requerente complementar a taxa de CPA, já que foram

juntadas duas procurações.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações

de estilo.

P.R.I..

São Carlos, 12 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA